

LEI N° 1356/2007

Autoriza o Executivo Municipal, escriturar por doação área de terrenos urbanos.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a escriturar por doação ao reconhecido proprietário, a remanescente de 116,80m² (Cento e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados) medindo ao norte 5,84m, Sul 5,84m, Leste 20,00m e Oeste 20,00m a ser anexada no terreno urbano sob nº 12 da Quadra nº 40 o qual contém área superficial de 283,20m²(Duzentos e oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados) com matrícula em nome de JOÃO NILSON FONSECA, aberta no Registro Geral de Imóveis de Manguairinha, sob nº 4.778 livro 2.

Art. 2º - A área do terreno urbano, mencionada no artigo primeiro desta lei, é excesso verificado do lote nº 12-A Quadra nº 40.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal